

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 1222 de 11/07/1997

L E I Nº 5068/97
de 02 de julho de 1997

Altera a lei nº 4552/94, que institui e disciplina a vegetação de preservação permanente.

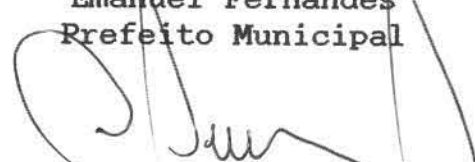
O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

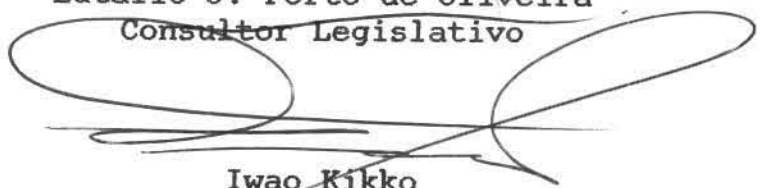
Art. 1º. O art. 13 da lei nº 4552/94, de 13/04/94, passa a conter um parágrafo único, com a seguinte redação:

"Parágrafo Único. Os pareceres técnicos relativos aos incisos I e V deste artigo serão emitidos pelo engenheiro civil da Secretaria de Obras da Prefeitura e os relativos aos demais incisos deste artigo serão emitidos pelo engenheiro agrônomo ou florestal da Secretaria de Serviços Municipais da Prefeitura."

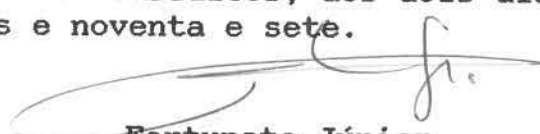
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Eutálio J. Porto de Oliveira
Consultor Legislativo


Iwao Kikko
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dois dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e sete.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de lei de autoria da Comissão de Justiça)